

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

II Série  
Número 15



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

*Instituto do Património Cultural*

**Extrato do Despacho n.º 81/2026**

Rescindindo contrato de Isa Maria Andrade e Sandra Vieira Tavares, Pessoal de Apoio Operacional Nível VI e III, respetivamente. 2

*Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde*

**Extracto de Despacho n.º 1/2026**

Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano e concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, aos que se indicam. 3

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**  
Instituto do Património Cultural

**Extrato do Despacho n.º 81/2026**

**Sumário:** Rescindindo contrato de Isa Maria Andrade e Sandra Vieira Tavares, Pessoal de Apoio Operacional Nível VI e III, respetivamente.

Extrato do Despacho de S. Ex. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 23 de dezembro de 2025

Isa Maria Andrade Barros e Sandra Vieira Tavares, Pessoal de Apoio Operacional, Nível VI e III, respetivamente, de Contrato Indeterminado com o Instituto do Património Cultural – rescindido o contrato a seus pedidos, nos termos do artigo 243º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a 30 de setembro de 2025.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 23 de janeiro de 2026. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**  
Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde

**Extracto de Despacho n.º 1/2026**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano e concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, aos que se indicam.

Extracto do Despacho de S. Ex. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 23 de dezembro de 2025

**Vital Tavares Gomes Nunes de Pina**, Técnico Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal do IANCV — na situação de licença sem vencimento por um período de até 1 (um) ano, iniciada em 12 de março de 2025: é autorizada a prorrogação da referida licença por mais 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**Maria José da Conceição Almeida**, Técnica Superior, Nível III, do Quadro de Pessoal do IANCV — é-lhe concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde, cidade da Praia, aos 22 de janeiro de 2026. — O Presidente Conselho Diretivo do IANCV, *José Maria Borges Tavares*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.